**Adjudico e Homologo o objeto do Procedimento de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.**
**LAVRE-SE O CONTRATO.**

**Aracaju,** 30 / 03 / 2026.

**Antônio Sérgio Rosendo Guimarães**
**Presidente da EMURB.**

# RELATÓRIO
## PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026

A Comissão Especial de Contratação de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da EMURB, nomeada pela **Portaria nº. 009/2026**, e com base na **Lei nº 13.303/2016,** presidida pelo Agente de Contratação **Adriano Cley Chagas**, reuniu-se, a fim de receber, abrir e julgar a Proposta de Preços e Documentação, referentes ao **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, visando a Elaboração de Projetos de Urbanização e Infraestrutura das Avenidas Jornalista Juarez Conrado Dantas, Vasco da Gama e Alexandre Alcino, no trecho entre a Rua SD. Valfredo Carlos Amaral e Avenida João Amazonas, no Município de Aracaju/SE.**

Para este certame foram realizados os procedimentos legais de divulgação, o Edital e seus Anexos ficaram disponibilizados no site **www.aracaju.se.gov.br/aracajucompras**, sendo que nenhuma Empresa retirou o material junto ao Setor de Licitações.

A Empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP**., através do Sr. **Marcos Maciel Lima** protocolou os seus Envelopes 01 – Proposta Comercial, 02 – Cd-rom e 03 Documentação de Habilitação, todos devidamente com os seus lacres intactos ao Membro da Comissão a Sra. **Nathaly Vasconcelos Cardoso**, na data de **25/02/2026** às **08:07 horas**, tendo o mesmo informado que não participaria da Sessão.

A Empresa **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**., através do Sr. **José Anderson Xavier** protocolou os seus Envelopes 01 – Proposta Comercial, 02 – Cd-rom e 03 Documentação de Habilitação, todos devidamente com os seus lacres intactos ao Membro da Comissão a Sra. **Nathaly Vasconcelos Cardoso**, na data de **25/02/2026** às **08:50 horas**, tendo o mesmo informado que não participaria da Sessão.

A Empresa **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, se fez representada pelo **Sr. Moacir Fontes Souza**.

Inicialmente foram abertos os Envelopes das **Propostas de Preços e Cd-rom**, que constaram nos seguintes termos: **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP**., apresentou o valor global de **R$ 582.331,09 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Nove Centavos); CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP**., apresentou o valor global de **R$ 425.706,62 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)** e **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**., apresentou o valor global de **R$ 481.902,83 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

A Comissão decidiu por encaminhar as Propostas Comerciais à Vice Presidência para serem analisadas e apreciadas, a qual, posteriormente emitiu o seu Relatório pela regularidade dos preços apresentados, sendo este posicionamento comunicado aos Prepostos das Licitantes durante reunião ocorrida no dia 02.03.2026 às 09:00 horas.

Respaldada no Relatório de Análise das Propostas, a Comissão procedeu com o Julgamento da Efetividade das Propostas de Preços e considerou **CLASSIFICADAS** as Licitantes na seguinte ordem: **1º - CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP. - R$ 425.706,62; 2º - MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI - R$ 481.902,83** e **3º - SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP**. - **R$ 582.331,09** estando suas Propostas Comerciais na forma prescrita, com os preços dentro dos previstos pelo Órgão e compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo desta maneira os critérios postos no Edital e na Lei nº. 13.303/2016.

Diante da possibilidade, foi solicitada uma melhor oferta à Empresa **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP**., através de Negociação, e conforme sua justificativa foi dito que: *"**não** há como ofertar preço de negociação, haja vista que o seu preço já foi apresentado dentro dos valores para a execução dos serviços, não sendo possível mais redução do preço da Proposta inclusive foram observados os preços máximos do Orçamento do Órgão"*. Desta maneira, após negociação a Comissão, proferiu com a abertura do Envelope nº. 03 - Documentação de Habilitação da Empresa Classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento aos critérios estabelecidos no Edital.

No dia 06/03/2026 às 09:30h, diante do previsto no Edital e com base no Relatório de Análise dos Atestados de Capacidade Técnica, emitido pela Vice Presidência em forma Diligencia, a qual concluiu através da Engenheira Civil Rafaela Souza Santos – CREA/RN 2707635154, que assim se manifestou: *"Verifica-se que os atestados apresentados encontram-se compatíveis com o objeto da licitação, contemplando características, quantidades e complexidade técnica equivalente ou superiores aos serviços definidos no edital, atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos para fins de qualificação técnica. Segue relatório solicitado para a apreciação da Comissão de licitação"*.

A Comissão, de acordo com a Análise da Documentação, do Relatório de Análise das Propostas de Preços e do Relatório de Análise dos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pela Vice Presidência, cujos parâmetros observados foram dispostos no Termo Convocatório e os preços referenciais do Orçamento base do Órgão, para a qual, atendeu aos critérios do Edital e da Lei de regência a Licitante **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP**., estando desta forma **CLASSIFICADA** e **HABILITADA**, portanto, em caráter de Decisão final foi considerada como vencedora do Certame.

Sagrando-se vencedora do Certame a Licitante **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP**., com o valor global de **R$ 425.706,62 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, Prazo estimado para a **Execução dos Serviços 180** (cento e oitenta) **dias e Validade da Proposta de 60** (sessenta) **dias**.

As licitantes foram convocadas por e-mail para tomarem ciência do Resultado de Julgamento, apenas o Representante da Empresa **CTENG – CORPO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA - EPP - Sr. Moacir Fontes Souza**, compareceu à Sessão de Julgamento do Processo, que fora consultado sobre a Fase Recursal, conforme preconiza os artigos: 51, inciso VIII e 59, §1º da Lei 13.303/2016, tendo o mesmo renunciado ao referido Prazo.

Ante a ausência dos Representantes das Licitantes: **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA - EPP** e **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI**., na Reunião para divulgar o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços e da Fase de Habilitação, foi publicado o seu resumo no **Diário Oficial do Município de Aracaju/SE** na data de **09.03.2026** e no **Diário Oficial da União** na data de **10.03.2026**, transcorrendo o prazo recursal do dia **11.03.2026** até **18.03.2026**, bem como fora afixados nos Quadros de Avisos internos do Órgão e no Portal Aracaju/Compras (Internet), para conhecimento de todos, conforme preconiza Lei nº. 13.303/2016 com suas alterações e leis correlatas.

Em seguida os trabalhos foram encerrados, e os tramites do Procedimento concluído, visando ser encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da EMURB**, para que, estando de acordo, **ratifique-o** ou **não** com a devida **Adjudicação** e **Homologação**, produzindo assim, seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 19 de Março de 2026.

**Adriano Cley Chagas**
Agente de Contratação

Membros:

**Ana Lêda Dantas Santos**

**Dayane Siqueira de França**

**Nathaly Vasconcelos Cardoso.**